



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 . CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4041 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 224.849,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 224.849,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(3023) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 224.849,00
Recurso 1025 – convênio União com FNDE

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 224.849,00 no recurso 1025 – convênio União com FNDE nas contas corrente/aplicação 22239-9 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Creche da Vila Henriques.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.849,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de adequação do orçamento para aquisição de material a ser utilizado na continuação da construção da Creche da Vila Henriques.

Salientamos ainda, que a Administração Municipal está empenhada em concluir a Creche da Vila Henriques, para que possa ser entregue a comunidade, por isso, a necessidade desta suplementação.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de abril de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito